

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ____/____.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/01.00100-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.444/0001-47, neste ato representado pelo _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o N° _____, estabelecida no _____(endereço), representada neste ato pelo _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 22/01.00100-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de embalagens e descartáveis para atendimento às necessidades de todas as unidades do Sesc Goiás atendidas através do Almoxarifado Central em Goiânia e Almoxarifado de Caldas Novas, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	LOCAL DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COPO DESCARTAVEL 200 ML TRANSPARENTE CENTO COM 220 GRAMAS	10.000	CTO	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
02	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE CENTO COM 75 GRAMAS	250	CTO	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
03	COPO DESCARTAVEL 300 ML TRANSPARENTE CENTO COM 330 GRAMAS	400	CTO	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
04	COPO DESCARTAVEL 110 ML CENTO COM 190 GRAMAS	300	CTO	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			

05	COPO DESCARTAVEL DE 500 ML TRANSPARENTE PACOTE COM 315 GRAMAS	450	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
06	CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL NA COR BRANCA PARA MILKSHAKE COM 10 MM DE DIÂMETRO	100	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
07	CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL NA COR BRANCA PARA BEBIDAS DIVERSAS COM 8MM DE DIÂMETRO	150	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
08	GUARDANAPO DE SEDA 14X14 PCT 250 UND	1.200	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
09	GUARDANAPO DE PAPEL DE 30 A 33 CM PCT C/ 50 UND	2.500	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
10	GUARDANAPO DE PAPEL 22 A 24 X 22 A 24 PCT COM 50 X 1 FOLHA SIMPLES	1.500	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
11	RESINITE PVC - RESINITE PELICULA PVC ESTICAVEL	1.000	KG	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
12	FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO 28 CM X 30 METOS	150	RLO	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
13	SACO P/HAMBURGUER	750	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
14	SACO PLASTICO, VIRGEM, PARA 1 KG 20 X 30	400	KG	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
15	SACO PLASTICO VIRGEM PARA 10 KG	400	KG	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
16	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15 X 30	200	KG	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
17	SACO PLASTICO 6 X 23	250	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
18	SACO PLASTICO 4 X 23	50	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
19	SACO PLASTICO 11 X 7 CM	50	KG	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
20	SACO PLASTICO TRANSPARENTE VIRGEM SANFONADO 50 X 80	400	KG	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
21	SACO PLASTICO TRANSPARENTE VIRGEM E SANFONADO 40 X 60	500	KG	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
22	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO (GELINHO) PCT C/ 100 UNIDADES	100	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
23	PALITO DENTAL UNITARIO SACHET - CAIXA C/ 2000 UNIDADES	30	CXA	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
24	PRATO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 23 CM	1500	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
25	PRATO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 26 CM	1.200	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
26	PRATO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 15 CM	1.000	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
27	POTE DESCARTAVEL TRANSPARENTE DE 200 ML COM TAMPA	250	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
28	POTE 300ML COM TAMPA	150	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
29	COLHER PARA REFEIÇÃO BRANCO LEITOSO EM POLIPROPILENO	250	CXA	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
30	TOUCA PROTETORA CAPILAR COR BRANCA	300	UND	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
31	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL	2.000	PCT	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
32	TOUCA PROTETORA CAPILAR COM ABA	100	PCT	ALMOXARIFADO			

				GOIÂNIA			
33	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE VINIL SEM PÓ - CAIXA 100 UNIDADES – TAMANHO (P)	50	CXA	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
34	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE VINIL SEM PÓ - CAIXA 100 UNIDADES – TAMANHO: (M)	150	CXA	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
35	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE VINIL SEM PÓ - CAIXA 100 UNIDADES – TAMANHO: (G)	50	CXA	ALMOXARIFADO GOIÂNIA			
36	COPO DESCARTAVEL 200 ML TRANSPARENTE CENTO COM 220 GRAMAS	30.000	CTO	SESC CALDAS NOVAS			
37	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE CENTO COM 75 GRAMAS	600	CTO	SESC CALDAS NOVAS			
38	COPO DESCARTAVEL 300 ML TRANSPARENTE CENTO COM 330 GRAMAS	600	CTO	SESC CALDAS NOVAS			
39	COPO DESCARTAVEL 110 ML CENTO COM 190 GRAMAS	1.500	CTO	SESC CALDAS NOVAS			
40	COPO DESCARTAVEL DE 500 ML TRANSPARENTE PACOTE COM 315 GRAMAS	2.000	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
41	COPO DIAMANTE DE CARTÃO COM TAMPÃO - 150 ML	1.250	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
42	CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL NA COR BRANCA PARA MILKSHAKE COM 10 MM DE DIÂMETRO	300	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
43	CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL NA COR BRANCA PARA BEBIDAS DIVERSAS COM 8MM DE DIÂMETRO	300	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
44	GUARDANAPO DE SEDA 14X14 PCT 250 UND	600	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
45	GUARDANAPO DE PAPEL DE 30 A 33 CM PCT C/ 50 UND	72.000	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
46	GUARDANAPO DE PAPEL 22 A 24 X 22 A 24 PCT COM 50 X 1 FOLHA SIMPLES	6.000	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
47	RESINITE PVC - RESINITE PELICULA PVC ESTICAVEL	6.000	KG	SESC CALDAS NOVAS			
48	BOBINA SACO PLASTICO 40 X 60	4.000	KG	SESC CALDAS NOVAS			
49	SACOP/HAMBURGUER	200	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
50	SACO PLASTICO, VIRGEM, PARA 1 KG 20 X 30	300	KG	SESC CALDAS NOVAS			
51	SACO PLASTICO VIRGEM PARA 10 KG	600	KG	SESC CALDAS NOVAS			
52	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15 X 30	100	KG	SESC CALDAS NOVAS			
53	SACO PLASTICO 6 X 23	600	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
54	SACO PLASTICO 4 X 23	40	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
55	SACO PLASTICO 11 X 7 CM	40	KG	SESC CALDAS NOVAS			
56	SACO PLASTICO LISO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50 X 80 C	200	KG	SESC CALDAS NOVAS			

57	SACO DE CONFEITAR DESCARTÁVEL GRANDE	1.200	UND	SESC CALDAS NOVAS			
58	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHA (GELINHO)	70	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
59	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 X 20 CM	200	KG	SESC CALDAS NOVAS			
60	PALITO DENTAL UNITARIO SACHET	120	CXA	SESC CALDAS NOVAS			
61	PALITO DE DENTE	12	CXA	SESC CALDAS NOVAS			
62	PRATO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 23 CM	3.000	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
63	PRATO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO EXPANDIDO COM 26 CM	2.000	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
64	POTE DESCARTAVEL TRANSPARENTE DE 200 ML COM TAMPA	300	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
65	POTE DESCARTÁVEL PARA MINI PUDIM - 120 ML COM TAMPA	300	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
66	MEXEDOR PARA DRINKS	1.500	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
67	COLHER PARA REFEIÇÃO BRANCO LEITOSO EM POLIPROPILENO	200	CXA	SESC CALDAS NOVAS			
68	COLHER DE 8 CM CRISTAL CAIXA COM 3000 UNIDADES	300	CXA	SESC CALDAS NOVAS			
69	TOUCA PROTETORA CAPILAR COR BRANCA	5.000	UND	SESC CALDAS NOVAS			
70	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL	15.000	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
71	TOUCA PROTETORA CAPILAR COM ABA	2.000	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE VINIL SEM PÓ	500	CXA	SESC CALDAS NOVAS			
73	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE VINIL SEM PÓ M	1.000	CXA	SESC CALDAS NOVAS			
74	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE VINIL SEM PÓ G	1.500	CXA	SESC CALDAS NOVAS			
75	FACA PARA REFEIÇÃO BRANCO LEITOSO EM POLIPROPILENO	20	CXA	SESC CALDAS NOVAS			
76	GARFO PARA REFEIÇÃO BRANCO LEITOSO EM POLIPROPILENO	20	CXA	SESC CALDAS NOVAS			
77	TAÇA EM ACRILICO TRANSPARENTE 150 ML PARA ESPUMANTE/CHAMPANHE . (PACOTE COM 6 UNIDADES)	300	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
78	TAÇA EM ACRILICO TRANSPARENTE 130 ML PARA SOBREMESA (PACOTE COM 6 UNIDADES)	500	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
79	COLHER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA SOBREMESA (PACOTE COM 50 UNIDADES)	50	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
80	FITILHO DOURADO (ROLO COM 50 METROS)	10	UND	SESC CALDAS NOVAS			
81	PRATO REDONDO DE PAPELÃO LAMINADO PARA TORTA NÚMERO 6	200	UND	SESC CALDAS NOVAS			

82	FORMA DE PAPEL FORNEÁVEL PARA PANETONE DE 500 GRAMAS DIÂMETRO ENTRE 12 E 14 CM	800	UND	SESC CALDAS NOVAS			
83	SACO PARA PANETONE DE 500 GRAMAS DE CELOFANE DECORADO MEDINDO ENTRE 25 X 35 CM E 25 X 40 CM.	500	UND	SESC CALDAS NOVAS			
84	COPO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 300 ML (PACOTE COM 10 UNIDADES)	1.000	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
85	POTE DESCARTAVEL TRANSPARENTE DE 100 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES)	20	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
86	TAMPA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE POTE DE 100 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES)	20	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
87	PRATO DE ISOPOR FUNDO TIPO CUMBUCA DE 15 CM (PACOTE COM 50 UNIDADES)	150	PCT	SESC CALDAS NOVAS			
88	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG (PACOTE COM 50 UNIDADES)	20	PCT	SESC CALDAS NOVAS			

2.2. As especificações técnicas detalhadas dos produtos estão previstas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste instrumento.

2.3. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.4. O serviço será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Senac/GO.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Senac/GO.

3.3. O local de entrega e faturamento deverão ocorrer conforme abaixo:

3.3.1. ALMOXARIFADO CENTRAL SESC GOIÂNIA – ITENS 01 AO 35

a) Local de entrega

Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, Qd. 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, CEP: 74675-830. Contato (62) 3522-9506 – Sinval ou Darci.

b) Faturamento

Sesc Administração Regional

CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune

Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74030-090.

3.3.2. SESC CALDAS NOVAS – ITENS 36 AO 87

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune

Avenida Ministro Dr Elias Bufaiçal, n° 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO, CEP: 75696-008.

Contato (64) 3455-9400

3.4. Após assinatura do Instrumento Contratual e recebimento do PAF - Pedido ao Fornecedor, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.5. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com o §1º do art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado,

podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 02 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2022.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal -